



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



INDICAÇÃO N.º /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

DESPACHO.

Encaminha-se.

**Sala de Sessões, ____/____/_____.
_____**

Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que solicite ao setor competente, **estudos e providências para uma melhor divulgação sobre a redução de 10 % do IPTU, prevista no artigo 148, inciso V, parágrafo 1º, letras a), b) e c), do Código Tributário do Município de Franca, reproduzido a seguir:**

"LEI N.º 1.672, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968.

Institui o Código Tributário do Município de Franca e Normas Gerais sobre créditos fiscais tributários e não tributários.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 435/2024)

Art. 148. As alíquotas aplicáveis ao Imposto Predial e Territorial Urbano serão:

.....

Inciso V - ..;

S 1º Será concedida uma redução de 10% (dez por cento), aos que assim requererem, sobre a alíquota aplicada na hipótese do Inciso I



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



deste Artigo, desde que atendidas as seguintes exigências:

- a)** que a edificação seja utilizada unicamente como residência de seu proprietário;
- b)** que o beneficiário não responda por quaisquer débitos inscritos em dívida ativa;
- c)** que o requerimento seja protocolado de 1º de janeiro a 31 de outubro. (Redação dada pela Lei Complementar nº 395/2022)."

Moradores de Franca procuraram este Vereador para interceder junto ao Poder Executivo, pedindo providências.

Câmara Municipal de Franca/SP, 12 de maio de 2025.

Antônio Donizete Mercúrio
(Donizete da Farmácia)
Vereador